



**Deliberação CBHSINOS063/2015 – Da 2ª Chamada do Processo de Renovação da Composição do COMITESINOS (Gestão 2015/2017)**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o regramento do processo de renovação da composição dos comitês de bacia pela Resolução CRH Nº 28/2006, em que está expresso:

*Art. 5º - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a diretoria eleita poderá efetuar uma segunda chamada para as categorias com representação incompleta obedecendo, no segundo rito, os critérios de transparência e pluralidade da primeira convocação.*

Considerando que ao final do processo relativo à primeira chamada (Aviso SEMA 005/2015) os seguintes assentos ficaram vacantes:

**Grupo I – Usuários da Água**

**Categoria: “Mineração”** (1 vaga para entidade suplente)

**Categoria: “Lazer e Turismo”** (1 vaga para entidade titular e 1 vaga para entidade suplente)

**Grupo II – Representantes da População:**

**Categoria: “Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão”** (1 vaga para entidade titular e 4 vagas para entidades suplentes)

**Categoria: “Associações Profissionais”** (2 vagas para entidades suplentes)

A Plenária do COMITESINOS, delibera sobre o ritual para segunda chamada, com o objetivo de preencher as vagas em aberto:

**16/10/2015** – Divulgação da abertura do período de inscrições das entidades interessadas\* e \*\*;

**27/10/2015** – Encerramento do período de inscrições das entidades interessadas;

**29/10/2015** – Encerramento do período de avaliação, pela Comissão Eleitoral\*\*\*, da aptidão das entidades inscritas, para a disputa das vagas;

**30/10/2015** – Divulgação das inscrições homologadas;

**05/11/2015** – Assembleia de eleição das entidades por categoria – eleitas por seus pares, em colégio eleitoral constituído pelas entidades inscritas junto à Comissão Eleitoral, e por ela consideradas aptas, sendo permitida a reeleição;

**10/11/2015** – Encerramento do prazo para indicação formal dos responsáveis por representar as entidades eleitas;

**12/11/2015** – Posse dos representantes das entidades eleitas.

\* As entidades interessadas que já compõem o colegiado do COMITESINOS estão dispensadas de apresentar a documentação exigida no Aviso Público. É necessário que se manifestem apenas, e obrigatoriamente, através do envio da ficha de inscrição assinada pelo responsável legal da entidade.

\*\* As entidades que foram eleitas para compor as categorias em situação de vacância (titular e/ou suplência) também poderão disputar as vagas disponíveis.

\*\*\* A Comissão Eleitoral permanecerá com a composição da primeira etapa.

Data: 15 de outubro de 2015 – Registro na Ata da Plenária



**AVISO SEMA 005/2015 - 2ª Chamada**  
**Cadastramento de Entidades Candidatas a Participar do Processo Eleitoral do**  
**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – COMITESINOS está abrindo inscrições (2ª Chamada) para o cadastramento de entidades que tenham atuação na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, para a gestão 2015-2017.

**1. Prazo:** Inscrições poderão ser feitas até dia 27 de outubro de 2015.

**2.1 Locais:** As inscrições poderão ser realizadas no seguinte endereço:

Sede do COMITESINOS

COMITESINOS – Escola de Saúde - UNISINOS

Av. Unisinos, 950 / Sala E01-105 - São Leopoldo - RS - CEP 93022-000

Tel. 51 3590-8508

E-mail: [cmtsinos@unisinos.br](mailto:cmtsinos@unisinos.br)

**2.2** Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos - SEMA

Av. Borges de Medeiros, 261 - 12º andar - sala 1208

Centro Histórico - Cond. Edifício União - Porto Alegre-RS – CEP 90020-021

Tel. 51 3288-8142

E-mail: [crh@sema.rs.gov.br](mailto:crh@sema.rs.gov.br)

**3. Grupos:** A entidade interessada deverá inscrever-se no grupo de representantes dos usuários da água ou no grupo dos representantes da população, podendo optar pela inscrição em mais de uma categoria do mesmo grupo, desde que comprove sua atuação na(s) mesma(s).

### **Grupo I - Representantes dos Usuários da Água**

Conforme Parágrafo Único do art. 13 da Lei 10.350, de 30 de dezembro de 1994, “*entende-se por usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas ou privadas e coletividades que, em nome próprio ou de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo.*”

**3.1.1 Mineração:** entidades representativas dos mineradores, cuja atividade influi, seja pela utilização do leito dos corpos de água de uma bacia hidrográfica, pela geração. **1 vaga para entidade suplente**

**3.1.2 Lazer e Turismo:** esta categoria congrega as associações das instituições e empresas que promovem ou que prestam serviços na área do lazer e do turismo, e que utilizam as águas da bacia hidrográfica para estes fins. **01 vaga para entidade titular e 1 vaga para entidade suplente**

### **Grupo II - Representantes da População**

**3.2.1 Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão:** esta categoria compreende as instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e

tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão na área da bacia hidrográfica. **01 vaga para entidade titular e 04 vagas para entidades suplentes**

**3.2.2 Associações de Profissionais:** esta categoria compreende as entidades que congregam profissionais dos níveis, médios e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia **02 vagas para entidades suplentes**

**4. Inscrição:** Utilizar ficha padronizada disponível em [www.comitesinos.com.br](http://www.comitesinos.com.br)

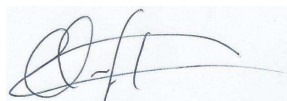
**5. Pré-Requisitos:** As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação do Aviso SEMA 05/2015 (05/06/2015).

**6. Qualificação:** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme Art. 6º da Resolução 02/02-CRH/RS, alterada pela Resolução nº 28/06-CRH/RS, de 18 de outubro de 2006.

As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por mensagem eletrônica. A Assembleia de eleição ocorrerá no dia **05 de novembro de 2015** em local a ser divulgado.

**7. Informações:** a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

São Leopoldo, 16 de outubro de 2015.



Claudinei Moisés Baldissera  
Vice-presidente



Adolfo Antônio Klein  
Presidente